



Lei nº 2587, de 18 de agosto de 2009.

**INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA NA LEI Nº
2513/2008 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária nº 2513/2008 – LOA e abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0046.2225 Ações Sócio-educativas de Apoio a Família-PBT

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas na atividade das Ações Sócio-educativas de Apoio à Família.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a Transferência de Recursos Vinculados PBT no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 18 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____